



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 134/2001

"Abre Crédito suplementar no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2001 do Município de São Francisco do Guaporé - RO, e dá Outras Providências."

JOÃO DOS SANTOS PLENTZ, Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas em Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias constantes da Lei nº 019, de 29 de Setembro de 2000 – Lei Orçamentária Anual, conforme as seguintes classificações programáticas, totalizando R\$89.350,00 (Oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais):

02 Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé		
020.300 Secretaria Municipal de Administração		
03070212.004 Administração Geral		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$25.350.00
3113.00	Obrigações patronais	<u>R\$64.000.00</u>
Total		<u>R\$89.350,00</u>

Av. Tancredo de Almeida Neves, S/N, São Francisco do Guaporé, RO., FONE: (0XX) 69 621-2076 – CEP: 78.973-000

Rec'd
28
12/08/01

V. V. Saldade



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Em decorrência da anulação de que trata o artigo anterior, ficam suplementadas as dotações orçamentárias constantes da Lei nº 019, de 29 de Setembro de 2000 – Lei Orçamentária Anual, conforme as seguintes classificações programáticas, totalizando R\$89.350,00 (Oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais):

02 Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé		
020700 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
08411902.012 Fundo municipal de Educação		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$72.000,00
3113.00	Obrigações patronais	<u>R\$17.350,00</u>
Total		<u>R\$89.350,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, 28 de dezembro de 2001.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se:

APROVADO
Nestor V. Saldanha
Nestor Valdir Saldanha
PRESIDENTE/CMSFG

João dos Santos Plentz
João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal